

CONTRATO N.º 013/2021AV.

EMPREITADA. -----

----- **PRIMEIRO** -----

Helena Maria de Sá Portela, natural da freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo inteiro e em representação do **Município de Santa Maria da Feira**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 157 280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **SEGUNDO** -----

João Alves de Amorim, residente na Rua _____, freguesia _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão com o ID civil n.º _____, válido até 23 de dezembro de 2030, que outorga na qualidade de Gerente e em representação da sociedade por quotas denominada, **“Amorim & Filhos Construções, Lda”**, com sede na Rua da Zona Industrial, n.º 217, freguesia de Canedo, Vale e Vila Maior, concelho de Santa Maria da Feira, Pessoa Coletiva n.º 506 007 979, matriculada na Conservatória do Registo Predial e Comercial de Santa Maria da Feira, com o Capital Social de 75.000,00 euros, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 10 de fevereiro de 2021.-----

O primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira, pelo presente contrato e no seguimento do despacho de adjudicação, datado de 11 de dezembro de 2020, e de acordo com a respetiva minuta aprovada por despacho datado de 11 de dezembro de 2020, adjudica ao representado da segundo outorgante a empreitada **“Retificação do Telhado e Instalação de Equipamentos**

de Climatização no Imaginarius Centro de Criação” a qual foi precedida de Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 24.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

O presente contrato tem por objeto, a realização de uma empreitada, Retificação do Telhado e Instalação de Equipamentos de Climatização no Imaginarius Centro de Criação, nos termos e condições constantes no caderno de encargos e programa do procedimento; -----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 64.299,50 € (sessenta e quatro mil duzentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta do representado da segunda outorgante; -----

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** -----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua consignação, de acordo com o artigo 23.º, do caderno de encargos e proposta do representado do segundo outorgante; -----

----- **CLÁUSULA QUARTA** -----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo 13.º, do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA QUINTA** -----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA SEXTA** -----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, de acordo com o artigo

58.º, do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA SEXTA** -----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96, e para cumprimento do art.º 290-A, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi designado gestor do contrato para a presente empreitada o Técnico _____, do Departamento de Obras Municipais, do Pelouro de Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território; -----

----- **CLÁUSULA SÉTIMA** -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, dos Planos 2021 I 51 e 2020 I 64, nas rubricas 09/07.01.03.07 e 09/07.01.15, conforme informações de compromisso n.º 2021/137 datadas de 11 de fevereiro de 2021; -----

----- **CLÁUSULA OITAVA** -----

Em caso de litígio será competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira; -----

----- **CLÁUSULA NONA** -----

A presente adjudicação está sujeita às normas do caderno de encargos, programa do procedimento e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e legislação subsidiária. ---

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

-O caderno de encargos; -----

Assinado de forma digital por JOÃO ALVES DE AMORIM
Dados: 2021.02.17 09:51:04.7